



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Serviços Públicos

Data: 28/03/2025

DFD nº: 404.2025

OBJETO: Aquisição de filtros a serem utilizados no veículo nº 30, placa PIC-0030 da Secretaria de Serviços Públicos.

Quantitativo necessário: 01 (um) veículo

Prazo de entrega: Imediata

Requisitos técnicos e de qualidade: As informações estão no orçamento anexo ao processo de compra.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição das peças necessárias para a manutenção corretiva emergencial do veículo utilizado pela Secretaria de Serviços Públicos se faz imprescindível devido à essencialidade desse veículo para a realização de atividades críticas e à alta demanda de serviços que precisam ser executados de forma contínua. Durante a utilização do veículo, foi identificado diversos problemas técnicos que impactaram seu desempenho e funcionalidade. Após uma análise detalhada pela equipe responsável, foi verificado que a substituição de peças específicas é fundamental para sanar as falhas detectadas e restaurar as condições adequadas de operação (conforme orçamento em anexo). Dada a alta demanda dos serviços públicos que exigem a constante mobilização desses veículos, não é viável mantê-los fora de uso por períodos prolongados. Assim, a aquisição das peças necessárias para a execução da manutenção corretiva emergencial é urgente, garantindo que os veículos possam ser rapidamente reparados e retornem à sua função, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. Existe ata vigente para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, porém o fornecedor alega que os itens em questão não estão presentes na ata e foi necessário fazer a aquisição dos mesmos por compra direta. No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Lembrando que no dia 29/12/23 o decreto 11.871/2023 aplicou o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei nº 14.133/21. Assim os valores de contratação direta para tal finalidade, passaram a ser de R\$ 119.812,02. **Ficha utilizada:** 93

2. PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

Valor estimado da contratação: R\$ 30,00

3. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: Nenhuma.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA: Cotação

5. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.



ROBERTO ROMANOFF PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos